



GABINETE DA PRESIDENCIA

JUSTIFICATIVA Nº: 048/2024/CPL-TCE/AP

Processo Eletrônico nº: 001321/2024

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Valor total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Empresa: ALL PARK AP LTDA, CNPJ: 52.813.793/0001-61.

APROVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – Trata-se da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de lavagem e higienização dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP), conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar nº 018/2024-DAD/TCE/AP e o mapa de preço {44.MAPA DE PREÇO – 559/2024}.

Considerando os fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, o PARECER da Consultoria Jurídica-CONJUR e o PARECER favorável da Assessoria de Controle Interno-ACI quanto a regularidade dos procedimentos, DECIDO pela APROVAÇÃO da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, à empresa **ALL PARK AP LTDA, CNPJ: 52.813.793/0001-61**, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Registre-se e se publique o necessário.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

CONSELHEIRO REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Presidente TCE/AP